



IND 2308/2019  
INDICAÇÃO Nº 019

(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a manutenção dos elevadores e escadas rolantes e a construção de rampas na Rodoviária do Plano Piloto.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que, por meio da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, proceda à manutenção dos elevadores da Rodoviária do Plano Piloto.

### JUSTIFICAÇÃO

O Gabinete deste parlamentar recebeu a informação de que, no primeiro semestre deste, todos os elevadores da Rodoviária do Plano Piloto deixaram de funcionar. Também noticiou o Correio Braziliense<sup>1</sup> que além dos elevadores, as escadas rolantes deixaram de funcionar.

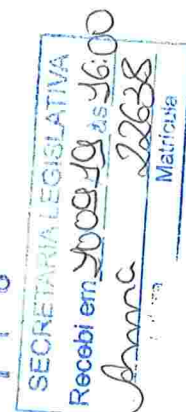
Trata-se de desrespeito às pessoas com capacidade de locomoção reduzida, especialmente cadeirantes, que não conseguem, com autonomia, realizar o deslocamento entre as plataformas.

Nesse sentido, indicamos ao Governo do Distrito Federal que, por meio da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, seja realizada a manutenção das escadas rolantes e elevadores, bem como sejam construídas rampas entre os níveis da plataforma, requisito de acessibilidade exigido atualmente em qualquer construção.

Sala das Sessões em

Deputado **Fábio Felix**  
PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2308 / 2019  
Folha Nº 01



<sup>1</sup> [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/08/03/interna\\_cidadesdf,775235/usuarios-sofrem-com-a-falta-de-elevadores-escadas-rolantes-rodoviaria.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/08/03/interna_cidadesdf,775235/usuarios-sofrem-com-a-falta-de-elevadores-escadas-rolantes-rodoviaria.shtml)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)      |

Em 09/09/2019 14:22

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 2308 / 2019  
Folha N° 02 *JK*